



PORTARIA CONJUNTA Nº 1629/PR/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 313 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, o qual dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 458](#), de 25 de novembro de 2004, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, os feriados do "Dia do Trabalho" (1º de maio), de "Corpus Christi" (19 de junho) e do "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra" (20 de novembro) recairão em quintas-feiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 27 de outubro de 2025 como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO o comunicado publicado no Diário do Executivo nº 4, de 8 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de se definirem, com a possível antecedência, os plantões forenses decorrentes da suspensão de expediente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0286489-82.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense nos seguintes dias:

I - 2 de maio de 2025;

II - 20 de junho de 2025, na Comarca de Belo Horizonte e nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em lei por ele editada;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - 27 de outubro de 2025, dia em que se comemora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o "Dia do Funcionário Público";

IV - 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
1º Vice-Presidente em exercício, nos termos do I do [art. 30 do RITJMG](#)

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça